



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Prof. Mun. de Santana da Vargem

LEI MUNICIPAL Nº 1691, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em: 02/06/2023

F. Figueira

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes da Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Inácio da Silva a Rua Projetada que tem confrontação com a Rua Pedro Vicente.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação, da denominação, à empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Copasa, Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 02 de junho de 2023.


JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL